



RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Vice-Prefeito

FLAVIO MENNA BARRETO NEVES
Secretário-Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador-Geral

JUVENIL REIS DOS SANTOS
Secretário de Governo

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA MARQUES
Secretária de Controle Interno

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação

ALEXANDRE BELLEZA DIAS
Secretário de Esportes e Lazer

PAULO ROBERTO PATULEA
Secretário de Fazenda

LUCÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Secretário de Habitação

PAULO ROBERTO MISTRANGI DE OLIVEIRA
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ALDIR CONY DOS SANTOS FILHO
Secretário de Obras

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

JORGE DA SILVA MAIA
Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO
Secretário de Saúde

LEONARDO CIUFFO FAVER
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Produção

ANTONIO CAMILO BRANCO DE FARIAS
Secretário de Segurança Pública

ANA MARIA DE OLIVEIRA FLORES
Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

HELIO DIAS VIEIRA FILHO
Diretor-Presidente da COMDEP

EDUARDO ASCOLI DE OLIVA MAYA
Diretor-Presidente da CPTRANS

JORGE FERNANDO VIDART BADIA
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 17h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Praça da Confluência, 3, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9354

www.petropolis.rj.gov.br

O melhor site governamental do Rio de Janeiro (Firjan/FGV)

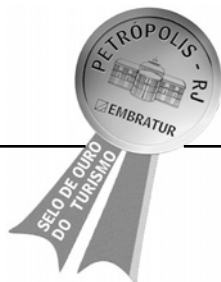
D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XIV – Nº 2979

Quinta-feira, 27 de março de 2008



**PRÊMIO NACIONAL DE
DESBUROCRATIZAÇÃO ELETRÔNICA
HÉLIO BELTRÃO**



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 656 de 26 de março de 2008

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 12, Inciso I, da Lei Municipal nº 6.506/2007, e

CONSIDERANDO a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria de Obras, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 418.055,85 (quatrocentos e dezoito mil, cinquenta

e cinco reais e oitenta e cinco centavos), em favor do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria de Obras.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 6.506, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. nºs: 03461/2008; 03903/2008)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 26 de março de 2008.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI
Procurador Geral
ALMIR SCHMIDT

Secretário de Planejamento e Desenv. Econômico

ANEXO AO DECRETO Nº 656 de 26 de março de 2008

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Programa de Assistência Farmacêutica Básica	18.02.10.303.0017.2.226	3.3.90.39.00	082		1.000,00	
		3.3.90.30.00	082	976		
Reurbanização do Centro Histórico	21.01.15.451.0042.1.093	4.4.90.51.00	001	971	417.055,85	
Melhoramentos do Sistema Viário	21.01.26.451.0075.1.030	4.4.90.51.00	828	828		417.055,85
					417.055,85	417.055,85

DECRETO Nº 657 de 26 de março de 2008

Aprova o Regimento Interno do Conselho Tutelar do Município de Petrópolis.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Tutelar deste Município, conforme anexo a este Decreto.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 26 de março de 2008.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI

Procurador Geral

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ**CAPÍTULO I****NATUREZA, FINS, DA SEDE E DO FUNCIONAMENTO**

Art. 1º – O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, e reger-se-á pelo presente regimento, seguindo as diretrizes da Lei Federal 8.069/90 e regulamentado pela Lei Municipal nº 5.958 de 20 de fevereiro de 2003 e pelo CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) nº 75/2001.

Art. 2º – O Conselho Tutelar é constituído de 05 (cinco) membros titulares, eleitos para um mandato público de 03 (três) anos, nomeados pelo Prefeito, permitida 01 (uma) recondução nos termos da Lei Federal 8.069/90 e na Lei Municipal nº 5.958 de 20 de fevereiro de 2003.

Art. 3º – O Conselho Tutelar será instalado em prédio de fácil acesso à população, cedido este pelo Poder Executivo.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º – O Conselho Tutelar fará atendimento ao público das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, e plantões em regime de escala após as 18h, sábados, domingos e feriados.

§ 1º – Aos sábados, domingos e feriados, bem como durante o período noturno, permanecerá um plantão domiciliar feito por um Conselheiro. Para tanto o Conselheiro de plantão terá a disposição o meio de comunicação do Conselho Tutelar e o veículo automotivo fornecido pela municipalidade.

§ 2º – A escala do plantão deverá ser elaborada pelos Conselheiros e afixada em local visível do Conselho Tutelar, contendo o nome e meio de comunicação que possibilite contato com o Conselheiro de Plantão, bem como publicada mensalmente no Diário Oficial do Município.

Art. 5º – Serão realizadas sessões semanais, sem prejuízo do horário normal de atendimento, que objetivarão o estudo de casos, planejamento e avaliação de ações, análise da prática e dos relatórios de cada conselheiro, buscando aperfeiçoar o funcionamento do Conselho Tutelar e o referendo das medidas tomadas individualmente.

§ 1º – Quando o Conselheiro se encontrar sozinho durante o plantão, e ocorrendo uma urgência,

ele poderá tomar decisões monocráticas, submetendo-as a posterior aprovação do colegiado, o mais breve possível, sob pena de nulidade do ato.

§ 2º – Irão à deliberação os assuntos de maior relevância ou os que exigirem estudo mais aprofundado.

§ 3º – Em todas as sessões serão lavradas atas circunstanciadas, sendo estas arquivadas em livro próprio na sede do Conselho Tutelar.

Art. 6º – O Município, através de servidores do seu quadro de pessoal assegurará a disponibilização da estrutura administrativa responsável pelo auxílio dos serviços.

Art. 7º – Os relatórios de atendimentos do Conselho Tutelar terão caráter reservado e somente poderão ser examinados pelos membros do Conselho Tutelar ou por qualquer outra pessoa quando da solicitação formal, desde que haja deliberação do Conselho Tutelar.

**CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 8º – São atribuições dos Conselheiros:

I – atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII do Estatuto da Criança e do Adolescente;

II – atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII do Estatuto da Criança e do Adolescente;

III – promover a execução de suas decisões, podendo para tanto representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV – encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V – encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI – providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI do Estatuto da Criança e do Adolescente, para o adolescente autor de ato infracional;

VII – expedir notificações;

VIII – requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX – assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X – representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II da Constituição Federal;

XI – representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar.

XII – redigir e assinar atas e resoluções em conjunto;

XIII – assinar as correspondências e as resoluções;

XIV – manter sob sua guarda livros, fichas, documentos e papéis do Conselho Tutelar, sendo estes de responsabilidade do setor administrativo do mesmo;

§ 1º – Além das atribuições contidas no caput, o Conselho Tutelar atuará nos seguintes casos:

I – Adolescentes grávidas, ou mãe em risco social e ou pessoal;

II – Crianças e adolescentes envolvidas com prostituição;

III – Crianças e adolescentes vítimas de discriminação de raça, religião, sexo, idade ou, sobretudo, classe social.

§ 2º – As notícias de fato referidas no inciso IV, os encaminhamentos do inciso V e as representações referidas no inciso XI, do caput, deverão ser datadas e assinadas pelo(s) Conselheiro(s) Tutelar(es) por ela(s) responsável(is) e conterão a exposição das providências tomadas e da situação de risco verificadas de forma clara e detalhada.

§ 3º – As notificações, incluindo-se as não atendidas, referidas no inciso VII deverão ser documentadas e anexadas aos respectivos procedimentos.

**CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 9º – São órgãos do Conselho Tutelar:

I – Plenária.

II – Serviços Administrativos.

**Seção I
DO PLENÁRIO**

Art. 10 – O Conselho Tutelar reunir-se-á, ordinariamente conforme determinado no artigo 5º, extraordinariamente quando necessário, com quorum mínimo de 03 (três) de seus membros, em efetivo exercício do mandato.

§ 1º – As reuniões ordinárias e extraordinárias serão de participação exclusiva dos Conselheiros Tutelares, salvo a convite do Conselho Tutelar.

§ 2º – Quando não houver consenso, o voto de cada Conselheiro Tutelar poderá ser fundamentado em ata.

Art. 11 – As convocações das reuniões extraordinárias poderão ser feitas por qualquer membro do Conselho Tutelar, com pauta definida, bastando para isso, consenso entre os presentes, desde que haja quorum.

Art. 12 – As reuniões ordinárias deverão ser iniciadas pela leitura da ata da reunião anterior, a qual, depois de aprovada, será assinada pelos Conselheiros Tutelares presentes e, posteriormente, será dada ciência aos ausentes.

Art. 13 – Antes de iniciada a reunião, o Conselho Tutelar deverá nomear um conselheiro tutelar ou funcionário com a finalidade em redigir a ata.

§ 1º – As sessões ordinárias serão realizadas com maioria simples de presenças, sem prejuízo do horário normal de funcionamento.

§ 2º – As sessões, com acesso restrito aos Conselheiros Tutelares, objetivarão a discussão, deliberando a linha de atuação, planejamento e avaliação de ações e análise das medidas, visando referendar ações tomadas individualmente em caráter emergencial, sob pena de nulidade dos atos praticados.

Art. 14 – Irão à deliberação os assuntos de maior relevância, ou que exigirem estudos mais profundos.

Art. 15 – As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos Conselheiros presentes à sessão, respeitadas disposições definidas em Lei.

Art. 16 – De cada sessão plenária do Conselho será lavrada uma ata circunstanciada assinada pelos Conselheiros presentes, contendo os assuntos tratados e as deliberações tomadas, com posterior registro no prontuário de casos.

Art. 17 – Poderão participar das reuniões do Conselho, mediante convite, sem direito a voto, representantes e dirigentes de instituições, cuja atividade contribuam para a realização dos objetivos do Conselho.

**Seção II
DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

Art. 18 – O pessoal de apoio será composto pelos funcionários disponibilizados pelo Município de Petrópolis, e exercerão as seguintes atribuições:

I – Orientar e organizar o serviço da recepção supervisionados pelos membros do Conselho Tutelar.

II – Atentar para o caráter de sigilo que envolve o manuseio e divulgação dos documentos e informações.

III – Apoiar administrativamente todas as atividades do Conselho Tutelar;

IV – Cumprir criteriosamente as orientações e determinações dos Conselheiros.

V – Receber as demandas e encaminhar ao Conselheiro Tutelar.

VI – Organizar arquivos, digitar documentos, receber e expedir correspondências, distribuir e endereçar a quem de competência.

§ 1º – Não poderão assinar nenhum documento oficial e responder, em hipótese alguma, em nome do Conselho Tutelar, salvo com autorização expressa dos Conselheiros.

§ 2º – Deverão cumprir com as atribuições consignadas neste regimento, ficando cientes que o descumprimento do mesmo implicará nas medidas administrativas e judiciais cabíveis.

§ 3º – Todos os funcionários, servidores requisitados, designados ou postos à disposição do Conselho Tutelar, ficam sujeitos à orientação do Conselho Tutelar para o bom desempenho de suas funções, sendo certos que serão fiscalizados pela Chefia de Gabinete.

Art. 19 – Ao motorista a serviço do Conselho Tutelar compete transportar os Conselheiros Tutelares, pais e responsáveis, crianças, adolescentes ou qualquer pessoa da comunidade desde que esteja envolvida nos atendimentos do Conselho Tutelar.

Parágrafo Único – Deverá transportar os Conselheiros Tutelares para visitas, reuniões, assembleias, audiências, conferências, comissões pertinentes e cursos afins e/ou qualquer serviço de uso exclusivo do Conselho Tutelar, bem como entregar documentos como ofícios, notificações e convites.

Art. 20 – São atribuições da Assistência Social:

I – assessorar o trabalho do Conselho Tutelar nos casos de violação e/ou ameaça dos direitos da criança e do adolescente em conformidade com os Códigos de Ética do Serviço Social;

II – entrevista social emitindo parecer técnico propondo medidas sociais e legais que poderão ser tomadas pelos Conselheiros Tutelares;

III – manter atualizada as parcerias de atendimento à infância, à adolescência e à família, visando encaminhamento que não se encerram no atendimento do Conselho Tutelar;

IV – visitas domiciliares do Assistente Social com o objetivo de conhecimento da realidade social e das condições de vida do atendido, emitindo parecer técnico;

V – visita social técnica as entidades de crianças e adolescentes no Município de Petrópolis visando o conhecimento do programa de trabalho das mesmas e emitindo parecer;

VI – participação de encontros técnicos, cursos, fóruns, congressos, visando aprimoramento profissional continuado.

Art. 21 – São atribuições da Psicóloga:

I – assessorar o trabalho do Conselho Tutelar nos casos de violação e/ou ameaça dos direitos da criança e do adolescente em conformidade com os Códigos de Ética da Psicologia;

II – entrevista psicológica emitindo parecer técnico propondo tratamentos ou medidas que poderão ser tomadas pelos Conselheiros Tutelares;

III – manter atualizada as parcerias de atendimento à infância, à adolescência e à família, visando encaminhamento que não se encerram no atendimento do Conselho Tutelar;

IV – participação de encontros técnicos, cursos, fóruns, congressos, visando aprimoramento profissional continuado;

V – visita técnica as entidades de crianças e adolescentes no Município de Petrópolis visando o conhecimento do programa de trabalho das mesmas.

CAPÍTULO IV DOS SUPLENTE

Art. 22 – Fica opcional a participação dos suplentes nas reuniões do Conselho Tutelar, sem direito a voto.

Parágrafo Único – Quando da vacância da vaga do titular, por qualquer razão, assume o suplente, por ordem decrescente de votação, de modo que seja mantida a composição legal do órgão.

CAPÍTULO V DA PERDA DO MANDATO

Art. 23 – O Conselheiro Tutelar, a qualquer tempo, pode ter seu mandato suspenso ou cassado, no caso de comprovado descumprimento de suas atribuições, na prática de atos considerados ilícitos e falta funcional.

Parágrafo Único – Para efeito de interpretação considera-se como caso de cometimento de falta funcional:

I – usar da função em benefício próprio;

II – romper o sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar;

III – manter conduta incompatível com a função que ocupa ou exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;

IV – recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso quando ao exercício de suas atribuições;

V – aplicar medida de proteção contrariando a decisão colegiada do Conselho;

VI – deixar reiteradamente de comparecer ao plantão e no horário estabelecido;

VII – exercer outra atividade, incompatível com o exercício da função, nos termos da Lei Municipal nº 5.958/03 e da Lei 8.069/90;

VIII – receber, em razão da função, honorários, gratificações, custas, emolumentos, diligências não estabelecidas na Lei Municipal nº 5.958/03;

IX – não freqüentar os cursos de capacitação promovidos pelo CMDCA;

X – expor criança ou adolescente a risco ou pressão física ou psicológica;

XI – requisitar condução coercitiva para criança e ou adolescente;

XII – submeter criança ou adolescente a interrogatório;

XIII – condenação pela prática de crime doloso, contravenção penal ou infrações administrativas previstas na Lei 8069/90;

XIV – sofrer a penalidade administrativa de perda do mandato, conforme sanção prevista em Lei Municipal;

XV – faltar, consecutivamente ou alternadamente, sem justificativa, as sessões do Conselho Tutelar no espaço de 01 (um) ano.

CAPÍTULO VI DO PROCESSO DE PERDA DO MANDATO

Art. 24 – As situações de afastamento ou cassação de mandato de Conselheiro Tutelar devem ser precedidas de atos administrativos perfeitos, assegurados a imparcialidade dos sindicantes, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

§ 1º – Será utilizado o seguinte procedimento:

I – A apuração será instaurada pelo órgão sindicante, por denúncia de qualquer cidadão ou representação do Ministério Público.

II – O processo de apuração será sigiloso, devendo ser concluído em breve espaço de tempo.

III – Depois de ouvido o indiciado este terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar sua defesa, sendo-lhe facultado consultar aos autos.

IV – A atribuição de instaurar sindicância para apurar eventual falta grave cometida por Conselheiro Tutelar no exercício de sua função deve ser confiada a uma Comissão de Ética, criada por Lei Municipal, cuja composição assegurará a participação de membros do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em grau de paridade com qualquer outro órgão ou setor.

§ 2º – As conclusões da Comissão de Ética devem ser remetidas ao CMDCA que, em plenária, decidirá sobre a penalidade a ser aplicada em conformidade com a Lei Municipal nº 5.958, de 20 de fevereiro de 2003.

§ 3º – Nas hipóteses de perda do mandato ou suspensão da função de Conselheiro por mais de 30 (trinta) dias, compete ao CMDCA convocar o respectivo suplente.

CAPÍTULO VII DAS SANÇÕES

Art. 25 – Constatada a falta funcional poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – advertência expressa;

II – suspensão não remunerada, de 01 (um) a 03 (três) meses;

III – perda do mandato.

CAPÍTULO VIII DAS LICENÇAS

Art. 26 – As licenças e recesso serão concedidos conforme o disposto em Lei Municipal nº 5.958, de 20 de fevereiro de 2003.

§ 1º – Cada Conselheiro Tutelar terá a 01 (um) período de recesso de 30 (trinta) dias, consecutivos ou não, no curso do mandato, sem prejuízo da ajuda de custo integral.

§ 2º – Em se tratando da hipótese de 30 (trinta) dias ininterruptos, o CMDCA convocará o suplente.

Art. 27 – Havendo alteração no presente regimento, poderá o Conselho Tutelar encaminhar as devidas modificações ao Gabinete do Prefeito, para posterior homologação.

Art. 28 – Os casos omissos neste Regimento serão analisados pelo Conselho Tutelar e posteriormente encaminhado ao Poder Executivo Municipal.

Art. 29 – Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 658 de 26 de março de 2008

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 12, Inciso I, da Lei Municipal nº 6.506/2007, e

CONSIDERANDO a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), em favor da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 6.506, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. nº 04188/2008)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 26 de março de 2008.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI

Procurador Geral

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 1.226 de 26 de março de 2008

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, ÁLVARO JOSÉ DE OLIVEIRA VEIGA, do Cargo em Comissão de Diretor do Hospital Alcides Carneiro, símbolo CC-1, a partir de 25/03/2008.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 26 de março de 2008.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.227 de 26 de março de 2008

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 3.884/77, c/c as de nºs. 4.692/90, 5.370/97 e Decreto nº 290/99, JOÃO CARLOS DOS SANTOS ARIEIRA FERNANDES, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Hospital Alcides Carneiro, símbolo CC-1, a partir de 25/03/2008.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 26 de março de 2008.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.228 de 26 de março de 2008

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o § 4º, do Art. 51 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas de nºs: 8.883/94 e 9.648/98,

RESOLVE designar para comporem a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, no Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 26/03/2008, os seguintes membros:

ANEXO AO DECRETO Nº 658 de 26 de março de 2008						
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTIC	DESPESA	FUNTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Processamento Adm. – FCTP	10.31.13.392.0003.2.023	3.1.90.11.00	000	373		
Realização e Apoio a Eventos Culturais	10.31.13.392.0040.2.021	3.3.90.36.00	000	353	45.000,00	
		3.3.90.39.00	000	358	285.000,00	
					330.000,00	330.000,00

Capacidade Financeira

Titular: FERNANDO DIAS FUNCHAL

Suplente: SOLANGE NEVES BARROS XAVIER

Capacidade Técnica

Titular: CLAUDIA FRICKE DE CASTRO BARBOSA

Suplente: ÉRICA VARANDA

Capacidade Jurídica

Titular: SIMONE BITTENCOURT BAPTISTA

Suplente: CLÁUDIA MARIA MOREIRÃO DE QUEIROZ

(Proc. nº 03922/2008)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 26 de março de 2008.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.229 de 26 de março de 2008

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 5.823, de 09/11/2001, os abaixo relacionados para representarem o Poder Público junto ao Conselho de Revisão do Plano Diretor e de suas Lei Complementares – CRPD, a partir da data de publicação da presente.

Titulares: Eduardo Ascoli – Presidente
Helio Dias Vieira Filho
Sebastião Luiz Oliveira Medici
Juvenil Reis dos Santos
Almir Schmidt
Aldir Cony dos Santos Filho
Leonardo Ciuffo Faver
Joceli Christ Cammarota
Izamar Cristina Machado Pacheco

Suplentes: Rosangela Stumpf de Lima
Cedenir Guaracy Vieira
Aline Duarte do Prado
Claudia Zanelatto Carneiro
Paulo Sérgio Oliveira de Souza Leite
José Luiz dos Santos Peixoto
Eduardo Teixeira Soares
Jorge Paulo Britto de Araújo
Rafael Passos Dickie

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 26 de março de 2008.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

Secretaria de Governo

NÚCLEO DE APOIO AOS CONSELHOS E COMISSÕES

CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR E SUAS LEIS COMPLEMENTARES – CRPD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Revisão do Plano Diretor e suas Leis Complementares – CRPD para as Reuniões Extraordinárias nos dias 31 de Março de 2008, 07 de Abril de

2008 e 11 de abril de 2008, às 18h30, sendo que as duas primeiras se farão realizar no Centro de Cultura Raul de Leoni, situado na Praça Visconde de Mauá, 305, Centro, Petrópolis/RJ e a Reunião do dia 11 de Abril será na sede da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, na Praça da Confluência, nº 03, Centro, Petrópolis, RJ, tendo como pauta o seguinte assunto:

- 1) Avaliação da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO
- 2) Assuntos Gerais.

Petrópolis, 24 de Março de 2008

EDUARDO ASCOLI

Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Petrópolis – CMDCA, para a Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 26 de março de 2008, com início às 18h30, em primeira convocação e às 19h em segunda e última convocação, no auditório da SETRAC – Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, situado à Rua Aureliano Coutinho, nº 81, 1º andar, Centro, Petrópolis, RJ, tendo como pauta os seguintes assuntos:

- 1) Leitura da Ata anterior.
- 2) Prestação de Contas do CMDCA/FUNCRIA, biênio 2006/2008.
- 3) Apresentação do vídeo institucional das ações desenvolvidas pelo CMDCA/FUNCRIA, voltado para a captação de recursos e custeio de projetos.
- 4) Apresentação das ações elaboradas pela Secretaria de Saúde com crianças e adolescentes.
- 5) Assuntos Gerais.

JORGE DA SILVA MAIA

Presidente

(Omitido no D.O. de 25/03/2008)

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1127 de 19 de março de 2008

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 87 da Lei nº 3.884/77, licença prêmio pelo período de 03 (três) meses, aos servidores abaixo relacionados:

- CARLOS FURTADO LEITE, Motorista do Q.P., matrícula nº 00561-4, empenhando o quinquênio de 25/02/94 a 28/02/99, a partir da data de publicação. (Proc. Nº 13998/07).
- EDINA REGINA NEVES COSTA, Professor I do Q.P., matrícula nº 07923-5, empenhando o quinquênio de 03/09/99 a 03/09/04, a partir de 01/02/08. (Proc. Nº 16418/07).
- ALDAIR MENDES HANG BORGES, Professor II do Q.P., matrícula nº 7130-7, empenhando o quinquênio de 26/04/98 a 27/04/03, a partir de 01/02/08. (Proc. Nº 12564/07).
- MARIA DE FATIMA R. ESTEVES, Professor I do Q.P., matrícula nº 4101-7, empenhando o quinquênio de 20/03/98 a 20/03/03, a partir de 01/02/08. (Proc. Nº 14579/07).
- DULCE DE OLIVEIRA ESTEVES, Professor I do Q.P., matrícula nº 7203-6, empenhando o quinquênio de 30/05/98 a 30/05/03, a partir de 11/02/08. (Proc. Nº 17501/07).
- LENY MARIA CORRÊA RAPOSO, Professor I do Q.P., matrícula nº 11921-1, empenhando o quinquênio de 12/03/98 a 12/03/03, a partir de 01/02/08. (Proc. Nº 11026/07).
- ROSANGELA MARIA TEIXEIRA MACHADO, Professor I do Q.P., matrícula nº 04194-7, empenhando o quinquênio de 14/04/93 a 14/04/98, a partir de 11/02/08. (Proc. Nº 16094/07).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 19 de março de 2008.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1137 de 19 de março de 2008

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 83 da Lei nº 3.884/77, licença sem vencimentos pelo período de 02 (dois) anos ao Professor I do Q.P., ADRIANE DA SILVA LIMA, matrícula nº 18831-0, a partir de 16/02/08. (Proc. Nº 13204/07)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 19 de março de 2008.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 609/2007

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 09/2007, livro A-20, fls. 41/45. Processo Administrativo nº 68553/2006. Renovação do Convênio Assistencial lavrado sob o termo nº 39/2006, livro A-18, que entre si fazem o Município de Petrópolis e a ASSOCIAÇÃO DA CASA DA CIDADANIA. Tem por objetivo a reunião de esforços para o apoio a até 15 entidades organizadas e/ou em fase de organização, numa perspectiva de empreendedorismo social e do bem comum, através de atividades educativas, culturais e esportivas, visando a participação cidadã e transformação da sociedade em rumo à justiça, no Município de Petrópolis, conforme plano de trabalho anexo. Programa de Trabalho nº 20.02.08.244.0054. 2105.3350.43.00 fonte 000, do Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, e a Nota de Empenho será emitida no exercício de 2008. O valor total é de R\$ 23.446,80. Vigorará de 01/01/08 a 31/12/08, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo apenas e tão somente para atendimento completo do Plano de Atendimento. Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 610/2007

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 10/2007, livro A-20, fls. 46/50. Processo Administrativo nº 16500/2006. Renovação do Convênio Assistencial lavrado sob o termo nº 36/2006, livro A-18, que entre si fazem o Município de Petrópolis e a AÇÃO SOCIAL ANGLICANA DO RIO DE JANEIRO – ASA-RIO. Tem por objetivo a reunião de esforços para o desenvolvimento de ações de assistência social, para o atendimento de até 18 crianças e adolescentes carentes, do Município de Petrópolis, dando-lhes oportunidade de desenvolverem atividades educacionais e assistenciais, conforme Plano de Trabalho. Programa de Trabalho nº 20.02.08.243.0051.2103.3350.43.00 fonte 000, do Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, e a Nota de Empenho será emitida no exercício de 2008. O valor total é de R\$ 28.136,16. Vigorará de 01/01/08 a 31/12/08, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo apenas e tão somente para atendimento completo do Plano de Atendimento. Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 611/2007

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 11/2007, livro A-20, fls. 51/55. Processo Administrativo nº 68521/2006. Renovação do Convênio Assistencial lavrado sob o termo nº 46/2006, livro A-18, que entre si fazem o Município de Petrópolis e o CENTRO EDUCACIONAL TERRA SANTA – CETS. Tem por objetivo a reunião de esforços para o desenvolvimento de ações de assistência social, para o atendimento de até 20 crianças e adolescentes carentes, do Município de Petrópolis, dando-lhes oportunidade de desenvolverem atividades educacionais e assistenciais, conforme Plano de Trabalho anexo. Programa de Trabalho nº 20.02.08.244.0054.2105.3350.43.00 fonte 000, do Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, e a Nota de Empenho será emitida no exercício de 2008. O valor total é de R\$ 31.262,40. Vigorará de 01/01/08 a 31/12/08, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo apenas e tão somente para atendimento completo do Plano de Atendimento. Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 612/2007

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 12/2007, livro A-20, fls. 56/60. Processo Administrativo nº 68520/2006. Prorrogação do Convênio Assistencial lavrado sob o termo nº 45/2006, livro A-18, que entre si fazem o Município de Petrópolis e CENTRO EDUCACIONAL TERRA SANTA. Tem por objetivo a reunião de esforços visando a execução de atividades sócio-educativas de apoio às famílias, conforme plano de trabalho anexo. O valor é de R\$ 26.551,20. Programa de Trabalho nº 20.02.08.243.0051.2103.3350.43.00 fonte 017 do Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania e a Nota de Empenho será emitida no exercício de 2008. Vigorará de 01/01/08 a 31/12/08, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo apenas e tão somente para atendimento completo do Plano de Atendimento. Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 613/2007

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 13/2007, livro A-20, fls. 61/65. Processo Administrativo nº 68529/2006. Prorrogação

do Convênio Assistencial lavrado sob o termo nº 50/2006, livro A-18, que entre si fazem o Município de Petrópolis e ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO YOLANDA DUARTE. Tem por objetivo a reunião de esforços visando o atendimento, em regime de internato, de até 27 pessoas, com deficiência mental, conforme plano de trabalho anexo. O valor é de R\$ 37.677,96. Programa de Trabalho nº 20.02.08.244.0054.2105.3350.43.00 fonte 017 do Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania e a Nota de Empenho será emitida no exercício de 2008. Vigorará de 01/01/08 a 31/12/08, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo apenas e tão somente para atendimento completo do Plano de Atendimento. Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 614/2007

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 14/2007, livro A-20, fls. 66/70. Processo Administrativo nº 16664/2006. Renovação do Convênio Assistencial lavrado sob o termo nº 36/2006, livro A-18, que entre si fazem o Município de Petrópolis e o CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DE PETRÓPOLIS. Tem por objetivo a reunião de esforços para contribuir para a diminuição da fome e para a inclusão social da população indigente do Município de Petrópolis, através do Projeto Pão & Beleza – Espaço Cidadão, conforme especificado no Plano de Trabalho. Programa de Trabalho nº 20.02.08.244.0054.2105.3350.43.00 fonte 000, do Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, e a Nota de Empenho será emitida no exercício de 2008. O valor total é de R\$ 59.398,56. Vigorará de 01/01/08 a 31/12/08, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo apenas e tão somente para atendimento completo do Plano de Atendimento. Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 615/2007

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 15/2007, livro A-20, fls. 71/75. Processo Administrativo nº 68524/2006. Renovação do Convênio Assistencial lavrado sob o termo nº 03/2006, livro A-19, que entre si fazem o Município de Petrópolis e a CASA DA CRIANÇA ANTÔNIO DE PÁDUA. Tem por objetivo a reunião de esforços para o desenvolvimento de ações de assistência social, para o atendimento em regime integral de abrigo (temporário), de até 40 pessoas carentes, do Município de Petrópolis, dando-lhes oportunidade de desenvolverem atividades educacionais e assistenciais, conforme Plano de Trabalho. Programa de Trabalho nº 20.02.08.243.0051.2103.3350.43.00 fonte 000, do Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, e a Nota de Empenho será emitida no exercício de 2008. O valor total é de R\$ 66.609,60. Vigorará de 01/01/08 a 31/12/08, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo apenas e tão somente para atendimento completo do Plano de Atendimento. Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 616/2007

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 16/2007, livro A-20, fls. 76/80. Processo Administrativo nº 16505/2006. Renovação do Convênio Assistencial lavrado sob o termo nº 01/2006, livro A-19, que entre si fazem o Município de Petrópolis e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PETRÓPOLIS.

Tem por objetivo a reunião de esforços para o desenvolvimento de ações de assistência social, para o atendimento de até 80 pessoas portadoras de deficiência, do Município de Petrópolis, conforme Plano de Trabalho anexo. Programa de Trabalho nº 20.02.08.244.0054.2105.3350.43.00 fonte 000, do Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, e a Nota de Empenho será emitida no exercício de 2008. O valor total do convênio é de R\$ 88.483,20. Será repassado, ainda, conforme ata de reunião e aprovação do CMAS anexa ao processo, o valor de R\$ 25.958,40. Vigorará de 01/01/08 a 31/12/08, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo apenas e tão somente para atendimento completo do Plano de Atendimento. Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 085/2008
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 23/2008, livro B-27, fls. 41/42. Processo Administrativo nº 6883/2006. Termo de Rescisão Amigável do Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o nº 38/2006, livro B-23, que entre si celebraram o Município de Petrópolis e GEOPORTANTE ENGENHARIA LTDA. O objeto do presente termo é a rescisão do Contrato de Execução de Obras lavrado sob o nº 38/2006, livro B-23, considerando os seguintes fatos, expostos na correspondência enviada pela Contratada, datada de 11 de fevereiro de 2008, anexada ao processo: 1) obra contratada em 28/06/06, sem que até a presente data tenha ocorrido a ordem de início dos serviços; 2) a prorrogação da validade da proposta já concedida, vencida em 07/01/08; 3) devido ao longo período decorrido, os preços ofertados encontram-se defasados do mercado, inviabilizando desta forma a execução da obra contratada. Em decorrência da presente rescisão as partes contratadas dão plena, rasa e geral quitação a quaisquer obrigações referente ao termo acima citado, desde já rescindido, surtindo efeitos a partir da presente data. Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e oito.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE
PESSOAL E DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público Edital 001/05, a comparecerem ao Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, à Av. Koeler 260, Centro, nos dias 01 e 02/04/2008 nos horários de 15h e 16h. Processo nº 002475/2008.

Cargo: **Professor II – 1ª à 4ª Série – 1ª Região**

- 98º lugar – Rita de Cássia Pinto Almeida
- 99º lugar – Cristiane Luzia Teixeira Galdino
- 100º lugar – Priscila Bragança Saurin
- 101º lugar – Fernanda dos Santos Giardini
- 102º lugar – Renata Kling Planz
- 103º lugar – Rosane Maria Mota da Silva
- 104º lugar – Catarina Pessanha Nogueira Torres
- 105º lugar – Flavia Regina Kling Gross
- 106º lugar – Mônica de Souza Lima
- 107º lugar – Rita de Cássia Bastos Soares
- 108º lugar – Marcela de Castro Alves
- 109º lugar – Luciana Leal Lima da Silva
- 110º lugar – Erica Soares Muniz
- 111º lugar – Gisele de Castro Barbosa

- 112º lugar – Aline Maria Santiago Nicolay
- 113º lugar – Claudia Zita Alves da Cunha
- 114º lugar – Rosa Magali Mebus Verdugo
- 115º lugar – Graziela Rodrigues Fernandes
- 116º lugar – Adriane Guimaraes Loureiro Neder
- 117º lugar – Cintia Maria Pires Silva
- 118º lugar – Patrícia Senna Raposo
- 119º lugar – Amanda Ribeiro Pereira Neves
- 120º lugar – Maria da Conceição M. C. Macharotto
- 121º lugar – Cristiane de Araujo Lopes
- 122º lugar – Glícia Mendes Pereira

ADRIANO DA COSTA FONSECA

Diretor

EDITAL

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público em epígrafe, a comparecer ao Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, à Av. Koeler, nº 260, Centro, no dia 03/04/2008 nos horários de 15h30 e 16h30, com a finalidade de declarar se há interesse em trocar de Região para suprir as necessidades da 2ª Região, conforme o item 8.3 do Edital 001/2005, tendo em vista que já foram convocados todos os candidatos aprovados para a referida Região. Processo nº 002475/2008.

Cargo: **Professor II – 1ª à 4ª Série – 1ª Região**

- 123º lugar – Elieti Marins Macedo Carvalho
- 124º lugar – Simone Maria Elias Souza
- 125º lugar – Simone Rebello Malheiros
- 126º lugar – Andrea Regina Freire Azevedo
- 127º lugar – Adriana Bender Borges
- 128º lugar – Cristiane Straub Romero
- 129º lugar – Roseni dos Santos Egidio
- 130º lugar – Débora Cristina Vieira Nasceu
- 131º lugar – Rose Cristina Pinto Duarte
- 132º lugar – Marluce Coelho dos Santos
- 133º lugar – Rosaria Leontina da Silva Dias
- 134º lugar – Christiane D. B. Alho de Andrade
- 135º lugar – Valdinéia Antonia de Carvalho
- 136º lugar – Flavia Bender Borges

ADRIANO DA COSTA FONSECA

Diretor

EDITAL

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público Edital 001/05, a comparecerem ao Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, à Av. Koeler 260, Centro, nos dias 31/03 e 01/04/2008 das 14h às 16h. Processo nº 002476/2008.

Cargo: **Professor II – Matemática – 1ª Região**

- 03º lugar – Allan Kardec de Souza Filho
- 04º lugar – Vanessa Galhardo C. V. de Oliveira
- 05º lugar – Bruno Mattos de Miranda
- 06º lugar – Natalia Cristina Braga A. Alves da Silva
- 07º lugar – Adriano Vargas Freitas
- 08º lugar – Joao Meira de Vasconcelos
- 09º lugar – Renata Gomes Martins Pinto

Cargo: **Professor II – Ciências – 1ª Região**

- 04º lugar – Ricardo Gonçalves Xavier
- 05º lugar – Sandra Franke Hagemann

Cargo: **Professor II – Português – 1ª Região**

- 01º lugar – Gustavo da Rocha Lambert
- 02º lugar – Maria Alice Kappaun A. Soares Altgott
- 03º lugar – Andréia Cardoso Quadrio
- 04º lugar – Ana Lucia Quintella M. de Carvalho
- 05º lugar – Isaurimira Rabello de Amorim
- 06º lugar – Rosimere Pereira Manzani

Cargo: **Professor II – Português – 2ª Região**

- 04º lugar – Valquíria Mario Machado
- 05º lugar – Pamela Ferreira Simões
- 06º lugar – Wulton de Paiva Ricardo
- 07º lugar – Dilcea Diogo Belchior

Cargo: **Professor II – Inglês – 1ª Região**

- 01º lugar – Juliana Marcal Lopes
- 02º lugar – Priscila Garcia de Mello
- 03º lugar – Claudia Magini
- 04º lugar – Adriana Foster Platz
- 05º lugar – Mari Angela Neves
- 06º lugar – Márcia Pirajiba de Souza Lima

Cargo: **Professor II – Inglês – 2ª Região**

- 03º lugar – Janine Gomes Adame
- 04º lugar – Valeria Fontes Dunley
- 05º lugar – Patrícia Henter Silva Vieira da Costa

Cargo: **Professor II – Educação Física – 1ª Região**

- 06º lugar – Diego Pantaleão
- 07º lugar – Leandro Noel Laranja
- 08º lugar – Natalia Paredes Gil Silva
- 09º lugar – Edgard Rabello Maba
- 10º lugar – Tatiana Carius Garrido
- 11º lugar – Cristiana de Oliveira Machado Soares
- 12º lugar – Fernanda Rezende Teixeira
- 13º lugar – Monique Priori Mercaldo
- 14º lugar – Ricardo Mauricio A. Leite Cabido
- 15º lugar – Sibrande Wilson Garcia de Mello

Cargo: **Professor II – Educação Física – 2ª Região**

- 03º lugar – Narcisa de Oliveira Braga
- 04º lugar – Maicon David Lima Maia

Cargo: **Professor II – Geografia – 1ª Região**

- 05º lugar – Marcio Andre Santana Vaz
- 06º lugar – Anna Claudia Bonelli Rodrigues
- 07º lugar – Valerio Winter
- 08º lugar – Walimir Pimentel Baptista

Cargo: **Professor II – Geografia – 2ª Região**

- 04º lugar – Isaac Gabriel Gayer Fialho da Rosa
- 05º lugar – Vitor de Almeida Gouveia

Cargo: **Professor II – Educação Artística – 1ª Região**

- 01º lugar – Ludmila Vargas Almendra
- 02º lugar – Caroline Camargo do Espirito Santo
- 03º lugar – Fernanda Perroni Cascardo
- 04º lugar – Alice Antunes Kulberg

Cargo: **Professor II – História – 1ª Região**

- 04º lugar – Stefan Freitas dos Santos
- 05º lugar – Simone Aparecida C. Gomes Pereira
- 06º lugar – Edmilson Silva de Oliveira
- 07º lugar – Rafael Lima Alves de Souza
- 08º lugar – Livia Carvalho da Fonseca

Cargo: **Professor II – História – 2ª Região**

- 04º lugar – Luciano Coelho de Magalhães
- 05º lugar – Lino Teixeira de Souza

ADRIANO DA COSTA FONSECA

Diretor

EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE considerar como desistente a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público Edital 001/2005, por não ter comparecido em 1ª e 2ª convocação. Processo nº 007349/07.

Cargo: **Professor II – 1ª à 4ª Série – 1ª Região**

- 60º lugar – Gisele Rondon Santana da Silva

II – Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público em epígrafe, a comparecer ao Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, à Av. Koeler, nº 260, Centro, no dia 01/04/2008 às 16h, em substituição à candidata acima considerada desistente.

Cargo: **Professor II – 1ª à 4ª Série – 1ª Região**
96º lugar – Amanda Pereira de Oliveira

ADRIANO DA COSTA FONSECA
Diretor

EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – Considerar como desistentes as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas em Concurso Público Edital 001/2005, por desinteresse, conforme documentos assinados pelas candidatas em 25/05/2007 e 27/04/2007. Processo nº 007349/07.

Cargo: **Professor II – 1ª À 4ª Série – 2ª Região**
57º lugar – Karina Nogueira M. Nunes Pereira
65º lugar – Renata Cristina de Paiva Ferreira Filho
70º lugar – Adelita Leite da Silveira Furtado

II – Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público em epígrafe, a comparecer ao Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, à Av. Koeler, nº 260, Centro, no dia 03/04/2008 no horário de 16h30, com a finalidade de declarar se há interesse em trocar de Região para suprir as necessidades da 2ª Região, conforme o item 8.3 do Edital 001/2005, tendo em vista que já foram convocados todos os candidatos aprovados para a referida Região.

Cargo: **Professor II – 1ª À 4ª Série – 1ª Região**
137º lugar – Ana Carolina da Silva Queiroz
138º lugar – Daniela da Costa Santos
139º lugar – Erica Teresinha Neves Bello

ADRIANO DA COSTA FONSECA
Diretor

EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – Considerar como eliminada a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público Edital 001/2005, por não ter apresentado habilitação em magistério em nível superior conforme exigência contida no edital acima. (Processo nº 02307/07)

Cargo: **Professor II – 1ª À 4ª Série – 2ª Região**
42º lugar – Thais da Silva Carreiro

II – Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público em epígrafe, a comparecer ao Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, à Av. Koeler, nº 260, Centro, no dia 03/04/2008 no horário de 16h30, com a finalidade de declarar se há interesse em trocar de Região para suprir as necessidades da 2ª Região, con-

forme o item 8.3 do Edital 001/2005, tendo em vista que já foram convocados todos os candidatos aprovados para a referida Região.

Cargo: **Professor II – 1ª À 4ª Série – 1ª Região**
142º lugar – Lídia Maria de Assis de Sá

ADRIANO DA COSTA FONSECA
Diretor

EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público 001/2005, a comparecer ao Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, à Av. Koeler, nº 260, Centro, no dia 03/04/2008 no horário de 15h30, com a finalidade de declarar se há interesse em trocar de Região para suprir as necessidades da 2ª Região, conforme o item 8.3 do Edital 001/2005, tendo em vista que já foram convocados todos os candidatos aprovados para a referida Região, uma vez que a candidata classificada em 39º lugar para a 2ª Região não compareceu em 1ª e 2ª convocação. Processo nº 002307/07.

Cargo: **Professor II – 1ª À 4ª Série – 1ª Região**
141º lugar – Maria de Fátima Bandeira Emmel

ADRIANO DA COSTA FONSECA
Diretor

EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público 001/2005, a comparecer ao Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, à Av. Koeler, nº 260, Centro, no dia 01/04/2008 no horário de 16h, tendo em vista a Portaria nº 1.206 de 29/02/2008 que fez cessar a portaria nº 1.190 de 22/01/2008 no que se refere a nomeação da candidata classificada em 68º lugar – Ana Paula Mayworm Jansen Almeida, para o cargo de Professor II – 1ª a 4ª série – 1ª Região, por desinteresse em tomar posse no referido cargo. Processo nº 007349/07.

Cargo: **Professor II – 1ª À 4ª Série – 1ª Região**
97º lugar – Tania Maria Cabral Lopes

ADRIANO DA COSTA FONSECA
Diretor

EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público 001/2005, a comparecer ao Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, à Av. Koeler, nº 260, Centro, no dia 03/04/2008 no horário de 16h30, com a finalidade de declarar se há interesse em trocar de Região para suprir as necessidades da 2ª Região, conforme o item 8.3 do Edital 001/2005,

uma vez que já foram convocados todos os candidatos aprovados para a referida Região, tendo em vista a Portaria nº 1.203 de 29/02/2008 que fez cessar a portaria nº 665 de 25/05/2006 no que se refere a nomeação da candidata classificada em 37º lugar – Janaina Leite da Silveira, para o cargo de Professor II – 1ª a 4ª série – 2ª Região. Processo nº 2307/2007.

Cargo: **Professor II – 1ª À 4ª Série – 1ª Região**
140º lugar – Eliana Francisca da Silva

ADRIANO DA COSTA FONSECA
Diretor

EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público Edital 001/05, a comparecer ao Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, à Av. Koeler 260, Centro, no dia 03/04/2008 no horário de 15h. O não comparecimento implicará na desistência da candidata Processo nº 02837/06.

Cargo: **Professor II – 1ª À 4ª Série – 2ª Região**
73º lugar – Maria José da Costa Azevedo

ADRIANO DA COSTA FONSECA
Diretor

EDITAL

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aptos no Exame de Aptidão Física do Concurso Público Edital 001/05, a comparecer à Assistência de Vigilância de Saúde do Trabalhador, à Av. Koeler, nº 260, Centro nos dias 01 e 02/04/2008, nos horários de 8h, 10h30 e 13h para prestarem Exame Psicotécnico, de caráter eliminatório, de acordo com os itens 5.4, 5.4.1 e 5.4.2. (Proc: 00816/2008)

Cargo: **Guarda Municipal – Masculino**
162º lugar – Carlos Eduardo Garrido
163º lugar – Luiz Felipe Ferreira Sanseverino
164º lugar – Leonardo Fernandes do Prado
165º lugar – Maicon Campos Felipe
166º lugar – Daniel Kling de Paula
167º lugar – Cristiano Nascimento Silva
168º lugar – Marcos Argolo
169º lugar – Rubens Duarte dos Santos
170º lugar – Jussandro Fernandes de Oliveira
171º lugar – Leandro Amaral Raeder
173º lugar – Bruno Luis de Paula
174º lugar – France de Assis Lima
175º lugar – Carlos Rodrigo Pereira Henrique
177º lugar – Leandro Gonçalves Soares
178º lugar – Arlindo Carlos Pereira Junior
181º lugar – Andre Luis Costalonga
182º lugar – Flavio dos Santos Dias
183º lugar – Michael Targino da Silva
184º lugar – Jose Luis Nogueira Soares
185º lugar – Jeferson Barcelos de Miranda
186º lugar – Marcus Vinicius C. dos Santos
188º lugar – Leonardo de Aguiar Oliveira
189º lugar – Rodrigo Medeiros A. de Castro
190º lugar – Francisco Carlos Ferreira
191º lugar – Alessandro Bispo Kappler
192º lugar – Felipe Tomas do Nascimento Leal

193º lugar – Valdecir da Cruz L. Barbosa
194º lugar – Luis Claudio Wayand
197º lugar – Alexandre de Mattos
198º lugar – Anselmo Mussel Rabello Caxias
199º lugar – Aquiles Henrique Bruck
200º lugar – Marcos Honorato
204º lugar – Marcelo da Silva
205º lugar – Leandro da Silva Coimbra
207º lugar – Leonardo Julio
209º lugar – Lucas Mundstein M. De Castro
210º lugar – Leandro da Conceição Pereira
211º lugar – Diego Gonçalves de Oliveira
214º lugar – Julio Cesar Barbosa M. Coelho
215º lugar – Marcelo Luis da Silva Branco

ADRIANO DA COSTA FONSECA
Diretor

EDITAL

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE considerar como eliminados os candidatos abaixo relacionados, classificados nas provas objetivas do Concurso Público Edital 001/05 por inaptidão física no Exame realizado em 17/03/2008. (Proc: 00816/08)

Cargo: **Guarda Municipal – Masculino**

179º lugar – Marcelo Saldanha Pinho
180º lugar – Valdecir Prendim Torres
187º lugar – Marsal Cruz da Silva
196º lugar – Julio Cesar Duarte Pereira
201º lugar – Paulo Cesar Pires Marcolino
202º lugar – Paulo Eduardo de Oliveira Santos
206º lugar – Altemar Jose Rodrigues
212º lugar – Rafael de Oliveira
213º lugar – Anderson Ferreira de Andrade

ADRIANO DA COSTA FONSECA
Diretor

EDITAL

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE considerar como eliminados os candidatos abaixo relacionados, classificados nas provas objetivas do Concurso Público Edital 001/05, por não terem comparecido no dia 17/03/2008, para prestarem Exame de Aptidão Física. (Proc: 00816/2008)

Cargo: **Guarda Municipal – Masculino**

161º lugar – Leonardo Gonçalves Patrão
208º lugar – Flavio Jose Satiro Rocha

ADRIANO DA COSTA FONSECA
Diretor

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO Nº 007 de 25 de março de 2008

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a:

- Lei nº 6.414, de 26/12/2006;
- Resolução Municipal nº 003/07, de 24/01/2007;

- Resolução Municipal nº 028/07, de 26/12/2007;
- Resolução Municipal nº 004/08, de 31/01/2008;
- desistência da aluna Laís da Costa Pinheiro.

RESOLVE, tornar público o nome da aluna Lorena de Araujo Costa Campos como beneficiária do Programa Todos pela Educação, matriculada no 1º ano do Ensino Médio, no Colégio São José S/C Ltda, em 2008.

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 01/2008

Despacho Final (Termo de Compromisso Ambiental):

06521/07; 09711/05, 11825/06; 05635/07;
12560/05; 13107/07; 13147/06; 13868/07;
15468/06; 25732/04; 27969/01; 67317/06.
AUTORIZO.

Petrópolis, 24 de março de 2008

MARCIA ROSANE M. NASCIMENTO
Chefe do NAA

COMDEP

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/08

O Diretor-Presidente da COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social e Termo de Reunião de Diretoria de sua posse,

RESOLVE

Nomear o servidor LUIZ RICARDO TEIXEIRA ROMÃO, brasileiro, separado, portador da CI nº 06101909-7 IFP, residente a Rua Irineu Correa, 97, apto.102, Alto da Serra, Petrópolis, RJ, para responder pelo Cargo em Comissão de Supervisor de Obras e Serviços – CC-4.

E para constar, foi lavrada a Presente Ordem de Serviço, que segue assinada pelo Sr. Diretor-Presidente e pelo Servidor designado, entrando em vigor na data de sua assinatura.

Petrópolis, 01 de março de 2008

HELIO DIAS VIEIRA FILHO
Diretor-Presidente
LUIZ RICARDO TEIXEIRA ROMÃO
Supervisor de Obras e Serviços

ASSINATURAS 2246.9354

EDITAL

A Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis – COMDEP, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, Edital 001/06 a comparecer à Rua General Rondon, 400 B – Quitandinha, no dia 28 ou 31 de março de 2008 no horário de 8h30 as 10h30, para realização de exame médico e apresentação da documentação exigida no Edital mencionado.

O não comparecimento implicará na desclassificação dos mesmos.

Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais**

295º lugar – Carlos Eduardo Mendoza Teixeira
296º lugar – Rafael Santana Barroso
297º lugar – Gisele Teixeira de Souza
298º lugar – Josiane de Carvalho Canedo
299º lugar – Jorge Firmino Lopes
300º lugar – Paulo Sergio Pereira de Souza
301º lugar – Jose Alexandre da Costa de Barros
302º lugar – Raquel Pereira Dias
303º lugar – Ronaldo Gonçalves
304º lugar – Geisa Oliveira da Silva
305º lugar – Jose Mattos Gonçalves
306º lugar – Hermes Jorge

Cargo: **Telefonista**

002º lugar – Claudia Maria de Freitas da Silva

Cargo: **Vigia**

005º lugar – Sandro Luis Lopes
006º lugar – Emerson da Silva Pires
007º lugar – Marco Aurelio Rodrigues da Silva
008º lugar – Alexandre Ricardo da Silva

HELIO DIAS VIEIRA FILHO
Diretor-Presidente

EDITAL

O Diretor-Presidente da COMDEP, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

1 – considerar como desclassificado o candidato abaixo relacionado aprovado em Concurso Público Edital 001/06, por não ter comparecido no prazo estipulado para realização de exame médico e apresentação da documentação exigida no referido Edital.

Cargo: **Vigia**

004º lugar – Washington Luiz de O. e Oliveira

2 – considerar como desclassificado o candidato abaixo relacionado por desinteresse na vaga obtida através do Concurso Público Edital 001/06.

Cargo: **Telefonista**

001º lugar – Cristina Coelho Simas Bernardes

HELIO DIAS VIEIRA FILHO
Diretor-Presidente



COM O EFEITO DO ÁLCOOL
E DE OUTRAS DROGAS,
VOCÊ PODE ACABAR
ESQUECENDO A CAMISINHA.

NÃO VACILE.